

**RESOLUÇÃO No. 40/2000**

**DATA:** 12 DE MAIO DE 2000.

**EMENTA:** Regulamenta a concessão de diárias e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:**

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.-** A concessão de Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR, obedecerá o que estabelece a presente Resolução.

**Art. 2º. –** O Vereador que, a serviço, se afastar do Município, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas com refeições, traslados e pernoite.

**Parágrafo 1º. –** A diária será concedida por dia de afastamento, e quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, será devido ao Vereador, metade do valor da diária.

**Parágrafo 2º. –** Os gastos com passagens aéreas ou terrestres serão por conta dos recursos do Tesouro do Poder Legislativo. Quando estiver incluso o pernoite nas passagens aéreas ou terrestres, será devido ao Vereador, 75% (setenta e cinco por cento) do valor da diária.

**Art. 3°** .- O valor da diária de que trata esta Resolução obedecerá os seguintes critérios:

**I** – 06 (seis) VRMSTI (Valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu), para viagens empreendidas dentro do Estado;

**II** – 08 (oito) VRMSTI (Valor de Referência do Município de Santa Terezinha de Itaipu), para viagens a outros Estados do Brasil.

**Art. 4°**.- As diárias serão pagas em forma de adiantamento, mediante cálculo da duração presumível do deslocamento.

**Parágrafo Único** – Na hipótese de o Vereador retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo máximo de três dias.

**Art. 5°**. – O Vereador que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, em igual prazo.

**Art. 6°**. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em 12 de maio de 2000.

**PEDRO BENEDET NETO**  
Presidente